



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.503, DE 11 DE ABRIL DE 1.969.-

Dispõe sôbre abertura de crédito especial para participação de Assis no XIII Congresso Estadual dos Municípios e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º -Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de NC\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos) destinado a ocorrer despesas com a participação do município de Assis no XIII Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se em Campos de Jordão, no período de 13 a 19 de abril de 1.969.

Artigo 2º -As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação parcial da verba: Conselho Municipal - de Turismo- 3.1.4/0.0.2 - Encargos Diversos - 040 - Outros Encargos - c)- Festas Carnavalescas - NC\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos).

Artigo 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de abril de 1.969.-

Tufi Jubran
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 11 de abril de 1.969.-

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº